



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

RELATÓRIO TRIMESTRAL

(Abril - Maio - Junho)

CONTROLE INTERNO

Eliandra Gomes Neves Prado
- Responsável pelo Controle Interno -

Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio 2015/2016:

Presidente: Nilciane Maria Bérغامo Carniato

Vice-Presidente: Maurílio Bérغامo

2º Vice-Presidente: Carlos Donizete Carniato da Silva

1º Secretária: Solange Cristiane Bérغامo Carniato

2º Secretário: Valter Bertolli

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, em cumprimento à Resolução 02/2013, de 21 de agosto de 2013, nomeada pelo Ato da Presidência n.º 11/2016, de 29 de abril de 2016, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de "atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado", apresentamos o Relatório de Mensal de Atividades desenvolvidas por esta Controladoria no trimestre apurado.

Atendimento ao limite constitucional remuneratório dos Agentes Políticos (Art. 29, VI, da CF - 20 a 75% do subsídio do Deputado Federal)	7,48%
Atendimento ao limite do art. 20, III, "a" da LRF	1,89%
Recolhimento dos encargos sociais	Em ordem
Pagamento de verba de gabinete ou assemelhada	Não
Pagamento de sessões extraordinárias	Não

1. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

1.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento fiscal consolidado do Município de Taguaí, aprovado pela Lei 1.078/2015, de 26 de dezembro de 2015, fixou a despesa do Poder Legislativo Municipal em R\$ 1.143.510,00 (Um milhão, cento e quarenta e três mil e quinhentos e dez reais), sendo que deste valor, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se à categoria "Aquisição e/ou Construção de prédio para a Câmara Municipal", que tem por finalidade a edificação de sede própria para Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Taguaí
LOA - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas Por Ações de Governo - Anexo 7 da Lei 4.320/64
Orçamento: 2.016 - Lei nº 1 de 30/12/2015 - Todas as Unidades Gestoras

Micromao®
GA106901
Pag: 1/1

Funcional Programática	Especificação	Projetos	Ações	Op. Especiais	Total
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	300.000,00	843.510,00	0,00	1.143.510,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	843.510,00	0,00	1.143.510,00
01.031.0001.0.000	PODER LEGISLATIVO	300.000,00	843.510,00	0,00	1.143.510,00
01.031.0001.1.001	AQUIS E/OU CONSTRUÇÃO PRÉDIO DE PRÉDIO P/ CAMARA MUNICIPAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	822.520,00	0,00	822.520,00
01.031.0001.2.050	MANUT DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	12.990,00	0,00	12.990,00
01.031.0001.2.051	MANUT DA PROPAG E PUBL OFICIAL - LEGISLATIVO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total Geral.....:		300.000,00	843.510,00	0,00	1.143.510,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

No que concerne ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira, foram desempenhadas as seguintes atividades:

a) Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, tanto orçamentários quanto extra-orçamentários, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais:

1. Nota de empenho n.º 93, SALÁRIO FAMÍLIA (Abril);
2. Nota de empenho n.º 109, SALÁRIO FAMÍLIA (Maio);
3. Nota de empenho n.º 125, SALÁRIO FAMÍLIA (Junho);
4. Nota de empenho n.º 99, Recolhimento de IRRF (Abril);
5. Nota de empenho n.º 115, Recolhimento de IRRF (Maio);
6. Nota de empenho n.º 131, Recolhimento de IRRF (Junho);
7. Nota de empenho n.º 100, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Abril);
8. Nota de empenho n.º 116, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Maio);
9. Nota de empenho n.º 133, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Junho);

Listagem das despesas extra-orçamentárias pagas a título de recolhimento de contribuição social:

07 JUL 2016
11:57:27

Câmara Municipal de Taguaí

Microsp@6
GA104211

::: Listagem de Empenhos Liquidados no Período de 01/04/2016 à 01/07/2016 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO :::

Pag: 1/1

Regime de Execução: TODAS - Empenhos: TODOS - Despesas: Todas - Fontes de Recursos: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Fornecedor: 1208 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Ficha: TODAS - Sem Histórico - Ordem: Data de Emissão - Ficha - Nº de Empenho - Usuário: TODO

Exercício: 2016												
Mês: 04 - Abril												
Data de Liquidação: 29/04/2016												
Empenho Sub.	Ano	Reg. Tipo	Emissão	Vencido	C.P.D. / Ficha	Funcional Progr.	Natureza	F.R.C.A.	Autoriz.	Fornecedor	Valor da Liquidação	
000094	2016	0	28/04/2016	02/05/2016	5.010100.003	01.031.0001.2.001	3.1.90.13.02	01.110.0000		001208 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC	7.631,34	
000095	2016	0	28/04/2016	02/05/2016	9.990201.903		0	01.110.0000		001208 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC	3.121,81	
Total Liquidado no Dia.....											10.752,85	
Total de Anulações no Dia.....											0,00	
Total Liquidado no Mês.....											10.752,85	
Total de Anulações no Mês.....											0,00	
Total do Mês.....											10.752,85	
Mês: 05 - Maio												
Data de Liquidação: 30/05/2016												
Empenho Sub.	Ano	Reg. Tipo	Emissão	Vencido	C.P.D. / Ficha	Funcional Progr.	Natureza	F.R.C.A.	Autoriz.	Fornecedor	Valor da Liquidação	
000110	2016	0	30/05/2016	01/06/2016	5.010100.003	01.031.0001.2.001	3.1.90.13.02	01.110.0000		001208 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC	7.507,65	
000111	2016	0	30/05/2016	01/06/2016	9.990201.903			01.110.0000		001208 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC	3.081,41	
Total Liquidado no Dia.....											10.588,96	
Total de Anulações no Dia.....											0,00	
Total Liquidado no Mês.....											10.588,96	
Total de Anulações no Mês.....											0,00	
Total do Mês.....											10.588,96	
Mês: 07 - Julho												
Data de Liquidação: 01/07/2016												
Empenho Sub.	Ano	Reg. Tipo	Emissão	Vencido	C.P.D. / Ficha	Funcional Progr.	Natureza	F.R.C.A.	Autoriz.	Fornecedor	Valor da Liquidação	
000126	2016	0	01/07/2016	01/07/2016	5.010100.003	01.031.0001.2.001	3.1.90.13.02	01.110.0000		001208 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC	7.744,78	
000127	2016	0	01/07/2016	01/07/2016	9.990201.903			01.110.0000		001208 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC	3.167,95	
Total Liquidado no Dia.....											10.912,74	
Total de Anulações no Dia.....											0,00	
Total Liquidado no Mês.....											10.912,74	
Total de Anulações no Mês.....											0,00	
Total do Mês.....											10.912,74	
Total Liquidado no Ano.....											32.254,55	
Total de Anulações no Ano.....											0,00	
Total do Ano.....											32.254,55	
Total de Liquidações Org.....			3		22.883,67	Total de Anulações Org.....			0	0,00	Total Geral Liquidado Org.....	22.883,67
Total de Liquidações Extra.....			3		5.370,88	Total de Anulações Extra.....			0	0,00	Total Geral Liquidado Extra.....	5.370,88

Listagem das despesas extraorçamentárias referentes a pensão alimentícia:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

07 JUL 2016
12:00:27

Câmara Municipal de Taguaí

Micromap®
GA 124211
Pag: 1/1

:: Listagem de Empenhos Liquidados no Período de 01/04/2016 à 01/07/2016 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO ::
Regime de Execução: TODAS - Empenhos: TODOS - Despesas: Todas - Fontes de Recursos: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Fornecedor: TODOS - Ficha: 008 PENSÃO ALIMENTÍCIA DIVERSAS - Sem Histórico - Ordem Data de Emissão - Ficha - Nº de Empenho - Usuário: TODOS

Exercício: 2016													
Mês: 04 - Abril													
Data de Liquidação: 26/04/2016													
Empenho Sub.	Ano	Reg. Tipo	Emissão	Vencido	C.P.D. / Ficha	Funcional Progr.	Natureza	F.R.C.A.	Autoriz.	Fornecedor	Valor da Liquidação		
000096	2016	0	26/04/2016	02/05/2016	9.990204.906			01.110.0000		000011 CIBELE SOLDERA	542,53		
000087	2016	0	26/04/2016	02/05/2016	9.990204.906			01.110.0000		000061 EDER HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	180,85		
000096	2016	0	26/04/2016	02/05/2016	9.990204.906			01.110.0000		100102 VALDENICE APARECIDA GALVÃO	558,80		
Total Liquidado no Dia.....					1.282,18	Total de Anulações no Dia.....		0,00		Total do Dia.....	1.282,18		
Total Liquidado no Mês.....					1.282,18	Total de Anulações no Mês.....		0,00		Total do Mês.....	1.282,18		
Mês: 05 - Maio													
Data de Liquidação: 30/05/2016													
Empenho Sub.	Ano	Reg. Tipo	Emissão	Vencido	C.P.D. / Ficha	Funcional Progr.	Natureza	F.R.C.A.	Autoriz.	Fornecedor	Valor da Liquidação		
000112	2016	0	30/05/2016	01/06/2016	9.990204.906			01.110.0000		000011 CIBELE SOLDERA	542,53		
000113	2016	0	30/05/2016	01/06/2016	9.990204.906			01.110.0000		000061 EDER HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	180,85		
000114	2016	0	30/05/2016	01/06/2016	9.990204.906			01.110.0000		100102 VALDENICE APARECIDA GALVÃO	558,80		
Total Liquidado no Dia.....					1.282,18	Total de Anulações no Dia.....		0,00		Total do Dia.....	1.282,18		
Total Liquidado no Mês.....					1.282,18	Total de Anulações no Mês.....		0,00		Total do Mês.....	1.282,18		
Mês: 07 - Junho													
Data de Liquidação: 01/07/2016													
Empenho Sub.	Ano	Reg. Tipo	Emissão	Vencido	C.P.D. / Ficha	Funcional Progr.	Natureza	F.R.C.A.	Autoriz.	Fornecedor	Valor da Liquidação		
000125	2016	0	01/07/2016	04/07/2016	9.990204.906			01.110.0000		000011 CIBELE SOLDERA	542,53		
000129	2016	0	01/07/2016	04/07/2016	9.990204.906			01.110.0000		000061 EDER HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	180,85		
000130	2016	0	01/07/2016	04/07/2016	9.990204.906			01.110.0000		100102 VALDENICE APARECIDA GALVÃO	558,80		
Total Liquidado no Dia.....					1.282,18	Total de Anulações no Dia.....		0,00		Total do Dia.....	1.282,18		
Total Liquidado no Mês.....					1.282,18	Total de Anulações no Mês.....		0,00		Total do Mês.....	1.282,18		
Total Liquidado no Ano.....					3.846,54	Total de Anulações no Ano.....		0,00		Total do Ano.....	3.846,54		
Total de Liquidações Org.....			0		0,00	Total de Anulações Org.....			0		0,00	Total Geral Liquidado Org.....	0,00
Total de Liquidações Extra.....			9		3.846,54	Total de Anulações Extra.....			0		0,00	Total Geral Liquidado Extra.....	3.846,54

b) Análise e conferência das conciliações bancárias e de todas as movimentações financeiras empreendidas no período sobre análise, realizadas na Conta: 6000047-0, Agência: 117-3 (Caixa Econômica Federal), em nome da Câmara Municipal de Taguaí;

c) Análise dos rendimentos, aplicações e resgastes realizados no período sobre análise, perante a **Conta Bancária Aplicação Financeira**: 6000047-0, Agência: 117-3 (Caixa Econômica Federal), em nome da Câmara Municipal de Taguaí;

d) Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.

1.2 DA DESPESA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A) **Abril**: Foram efetuados no mês de Abril: pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 111.986,35 (Cento e onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 69.651,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 42.334,85 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

b) **Maio**: Foram efetuados no mês de Maio, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$194.099,96 (Cento e noventa e quatro mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 106.020,68 (Cento e seis mil, vinte reais e sessenta e oito centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 88.079,28 (Oitenta e oito mil, setenta e nove reais e Sessenta e vinte e oito centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

c) **Junho:** Foram efetuados no mês de Junho, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 81.491,79 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos); sendo R\$ 18.142,38 (Dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 63.349,41 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

1.3 DAS DESPESAS COM PESSOAL

a) **Abril:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, gratificações e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 40.399,39 (Quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), respeitando assim os limites constitucionais (Vide quadro 1). **Obs.:** Importante destacar a rescisão do servidor Joari Fagner Vaz do Prado que pediu exoneração, e a posse do servidor Celso Henrique Domingues Meneguel, conforme documentos anexo a este relatório).

b) **Mai:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal, neste mês, foi de R\$ 35.628,97 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 1).

c) **Junho:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal, neste mês, foi de R\$36.923,21 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 01). **Obs.:** Importante destacar a posse do servidor Rafael Samogim Pereira, conforme documentos anexo a este relatório).

Destaca-se, que no mês de junho, o vereador Maurílio Bérnago se ausentou da 9ª Sessão Ordinária, que foi realizada no dia 21 de junho de 2016, e não trouxe atestado que abonasse sua falta, por isso, foi efetuado desconto em seu subsídio.

Câmara Municipal de Taguaí
Listagem de Ficha Financeira - 2016 - Folha Mensal

Mensagem: 06020013
Rev: 011

Colaboradores: 000024 - MAURILIO BERGAMO, Vínculos: Todos, Funções: 000003 - VEREADOR, Tipos de Contratos: Todos, Locais de Trabalho: Todos, Proventos/Descontos: Todos, Tip.Segão: Todos - Orient: ALFABÉTICA Todos os Contratos

Contrato: 000024 MAURILIO BERGAMO	Folha Mensal												Acumulado
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	
PROVENTO	1.640,89	1.640,89	1.788,87	1.788,87	1.788,87	1.192,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628,87
010400 SUBSÍDIO MENSAL	1.640,89	1.640,89	1.788,87	1.788,87	1.788,87	1.192,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.628,87
Total Geral:	1.640,89	1.640,89	1.788,87	1.788,87	1.788,87	1.192,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.257,74
DEBENTO	147,88	147,88	192,97	192,97	192,97	16,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,66
010220 INSS	321,45	321,45	351,45	351,45	351,45	321,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287,75
010310 EMPREST. CONTINUAÇÃO - C/P 5%	489,14	489,14	489,43	489,43	489,43	616,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882,42
Total Geral:	361,00	361,00	353,45	353,45	353,45	289,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,77
Patronal:	361,00	361,00	353,45	353,45	353,45	289,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.287,45
Total Líquido:	1.179,89	1.179,89	1.296,14	1.296,14	1.296,14	798,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.093,27

QUANTIDADES

QUADRO 01 - Atendimento à Emenda Constitucional n.º 25/2000. (Limite de 70% dos gastos com folha de pagamento)			
Mês	Duodécimo	Limite - EC 25/2000	Despesas com pessoal
Abril	R\$ 95.292,50	R\$ 66.704,75	R\$ 40.399,39
Mai	R\$ 95.292,50	R\$ 66.704,75	R\$ 35.628,97
Junho	R\$ 95.292,50	R\$ 66.704,75	R\$ 36.923,21

QUADRO 02 - Composição das despesas pagas a título de obrigações patronais.	
Mês	INSS - Recolhimento
Abril	R\$ 7.631,34
Mai	R\$ 7.507,55
Junho	R\$ 7.744,78



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

QUADRO 03 – Recolhimento previdenciário (servidores e vereadores)	
Mês	INSS – Desconto
Abril	R\$ 3.121,51
Maio	R\$ 3.081,41
Junho	R\$ 3.167,96

1.2. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

1.2.1. Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios

Devido o pedido de exoneração de servidor efetivo e futura denominação de outro servidor para ocupar esta Controladoria Interna, a Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios foi novamente instituída por meio da Portaria n.º 19/2016, de 29 de abril de 2016.

Atualmente a Comissão de Licitação é composta 3(três) servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo eles, respectivamente: **PRESIDENTE:** Tania Cristina Rosolem; **MEMBRO DE APOIO 1:** Natália Marcilina Gabriel Liutti; **MEMBRO DE APOIO 2:** Celso Henrique Domingues Meneghel.

1.2.2. Responsável pelo departamento de compras e almoxarifado.

Mediante a Portaria n.º 03/2016, de 11 de janeiro de 2016, a servidora **TANIA CRISTINA ROSELEM**, lotada no cargo efetivo de Diretora de Finanças e Contabilidade, foi designada responsável pelo departamento de compras e almoxarifado da Câmara Municipal.

1.2.3. Tarefas desempenhadas no período sobre análise:

No trimestre sob análise, procedeu-se a averiguação dos processos licitatórios realizados, bem como o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos. Neste sentido, importante salientar que a Administração tem zelado pelo planejamento em suas compras/aquisições, razão que se verifica mediante consulta aos processos licitatórios, que se encontram devidamente estruturados em autos de processos, regularmente numerados e autuados SEMPRE instruídos por **requisição do Presidente desta Câmara**, por **Parecer Jurídico**, e por **Parecer da Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios**.

Nos processos de dispensa de licitação, **segundo entendimento do respeitoso Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios tem realizado a consulta prévia de preços, SEMPRE contemplando, ao menos, três propostas válidas.**

Derradeiramente, cabe considerar que as publicações das licitações, termos de adjudicação e homologação, bem como extratos resumidos dos contratos encontram-se tempestivamente publicados no átrio da Câmara Municipal e/ou em jornal de veiculação regional.

Relação de processos licitatórios acompanhados no período:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

Processo: 0016/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24) 0013/16 Abertura: 15/06/2016 Encerram:

Objeto: Contratação de Apólice de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal, com vigência no período de 23/06/2016 a 23/06/2017

Situação da Licitação: Homologada

Empresas Convidadas	Telefone
MAFFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
BRANDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

Empresas Adjudicadas	Valor (R\$)	Contratos	Vigência
MAFFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.104,61		

Processo: 0017/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24) 0014/16 Abertura: 20/06/2016 Encerram:

Objeto: Confeção de Materiais de Expediente Padronizados com Timbre da Câmara Municipal para Uso da Secretaria da Câmara.

Situação da Licitação: Homologada

Empresas Convidadas	Telefone
CELIO ROBERTO BARRETO - ME	14 3386 1808
CECILIA GOBBO	
JAMES DOUGLAS DA FONSECA	

Empresas Adjudicadas	Valor (R\$)	Contratos	Vigência
CELIO ROBERTO BARRETO - ME	2.555,00		

Processo: 0018/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24) 0015/16 Abertura: 29/06/2016 Encerram:

Objeto: Aquisição de um Aparelho Celular Smartphone LG K10 TV Índigo com 16GB, Dual Chip, Tela de 5.3", HD, 4G, Android 6.0, Câmera 13MP e Processador Octa Core de 1.14 GHz para Uso da Recepção da Câmara Municipal.

Situação da Licitação: Homologada

Empresas Convidadas	Telefone
WMB COMERCIO ELETRONICO LTA	
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	
FAST SHOP S.A.	

Empresas Adjudicadas	Valor (R\$)	Contratos	Vigência
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	833,90		

1.3 DOS ADIANTAMENTOS

No dia 12 de abril de 2016 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 03/2016, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nota de empenho n.º 083/2016, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM GONÇALVES, destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 16 de maio de 2016 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 04/2016, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nota de empenho n.º 102/2016, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM GONÇALVES, destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

Importante frisar que os **comprovantes de devolução (depósito) dos numerários remanescentes** encontram-se devidamente anexos aos autos de processo de prestação de contas, do mesmo modo que **todas as**

Rua Expedicionário Antonio Romano, nº 40 - Tel/Fax (014)3386.1552 - CEP 18890-000 - TAGUAÍ - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

despesas pagas mediante processo de adiantamento encontram-se discriminadas nos respectivos processos de prestação de contas, acompanhadas de relatório das despesas realizadas e dos respectivos cupons fiscais e comprovantes de pagamentos, de maneira suficiente a evidenciar a regularidade, legitimidade e economicidade dos gastos públicos.

1.4 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS: DUODÉCIMO

No trimestre analisado, os depósitos de numerário na conta da Câmara, a título de parcela de duodécimo, correntes na importância de R\$ 95.292,50 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), foram realizados regularmente, conforme comprovantes de depósitos anexos ao livro de documentos contábeis dos meses apurados.

1.5 GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Inicialmente, é relevante salientar que a gestão patrimonial da Câmara Municipal de Taguaí tem como responsável a servidora TANIA CRIATINA ROSOLEM, nomeada pela Portaria 020/2016, de 29 de abril de 2016.

Os bens que compõem o acervo patrimonial desta Câmara são registrados (número identificador, natureza, classe) diretamente em sistema informatizado, permitindo rápida identificação do bem catalogado. Ademais, importante atentar que semestralmente é realizado inventário físico de todos os bens que compõem o patrimônio deste Poder Legislativo Municipal, mediante análise das condições de uso, correto emprego do bem, exatidão da identificação lançada ao sistema, bem como se o número de registro do bem corresponde ao número da placa de tombo.

A manutenção dos registros existentes no sistema informatizado é realizada a partir deste inventário físico, momento em que se verifica eventual necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de registros.

Por fim, registra-se que em cada setor desta Câmara, encontram-se fixados termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens, contendo o rol dos bens existentes no espaço e individualização do responsável por sua guarda e manutenção.

No período analisado, foi realizada a baixa e, em alguns casos, a transferência patrimonial dos bens descritos no Ato da Presidência n.º 09/2016, 10/2016, 12/2016. Importante destacar que os bens baixados encontram-se impróprios para uso, devido à obsolescência e/ou avaria.

1.5.1 Almoxarifado

Quanto aos bens e produtos acomodados em Almoxarifado, necessário destacar que o controle de consumo é realizado de forma simples, porém eficiente, circunstância que permite verificar e assegurar a consistência com a parte física, isto porque não há estoque duradouro de produtos. Ainda, cabe ponderar que as instalações do almoxarifado, ainda que pequenas, estão em bom estado de conservação.

2. GESTÃO DE PESSOAL

A Câmara Municipal de Taguaí conta atualmente com o número total geral de 6(seis) servidores no quadro efetivo em folha de pagamento, destacando a inexistência de servidores ocupantes de cargos comissionados ou cedidos pela Prefeitura Municipal.

Necessário destacar que no presente período analisado, o servidor Juliano Lanza de Camargo encontrou-se em gozo do restante de sua licença prêmio compreendido entre os dias 30 de maio a 15 de junho, conforme Portaria n.º 24/2016, de 30 de maio de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

No que se refere ao limite máximo de vereadores, determinado no inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal, verifica-se a legalidade do Poder Legislativo Municipal quando a previsão constitucional, contando com 09 (nove) vereadores.

2.1 Concurso público 01/2015.

Conforme Portarias nº 16 e 25/2016, foram preenchidas as vagas abertas no cargo vago de Assistente Geral. Os termos presentes no edital de abertura estão em conformidade com toda a Legislação vigente, bem como todos os atos foram devidamente publicados no átrio desta Câmara Municipal, em jornal de circulação regional (conforme cópias anexas ao processo) e no portal eletrônico da organizadora e do Legislativo (cópia de edital e outras informações em anexo).

3. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

a) Declaração de bens: Agentes políticos e servidores.

As declarações de bens, tanto dos agentes políticos quanto dos servidores, são realizadas anualmente, sempre ao início de cada ano, nos moldes preconizados pelo artigo 13, § 1º, da Lei Federal nº 8.429/92.

b) Conferência do Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira do trimestre;

c) Controle de gastos com o veículo oficial.

Até abril de 2016, a Câmara possuía um veículo Volkswagen Gol, 1.6 litros, versão MI Rallye bicombustível (Total Flex), 8 válvulas, 4 portas, ano 2005, o qual foi doado para Prefeitura Municipal de Taguaí, mediante formalização de Ato da Mesa nº 12/2016 – “Dispõe sobre a transferência e desincorporação de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências”.

Atualmente a Câmara dispõe de um veículo FORD KA, modelo sedan 4 portas, bicombustível, 16 cilindradas, preto, ano/modelo 2016, ar-condicionado, direção hidráulica, porta com travas e vidros elétricos, Cd player mp3, freios ABS e airbag duplo. O controle de viagens empreendidas no veículo oficial tem-se registrado em livro específico para tais fins, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno.

A empresa Auto Posto Camargo é a responsável pelo fornecimento de combustível etanol para utilização no veículo oficial no decorrer do ano de 2015, conforme processo n.º 04/2016, dispensa de licitação n.º 05/2016, prazo de vigência: 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2016.

d) Análise das seguintes Portarias:

- a.** Portaria n.º 16/2016 – “Dispõe sobre a nomeação de pessoal para preenchimento de cargo público”;
- b.** Portaria n.º 17/2016 – “Dispõe sobre ponto facultativo”;
- c.** Portaria n.º 18/2016 – “Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo da Câmara Municipal de Taguaí”;
- d.** Portaria n.º 19/2016 – “Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Pesquisas de Preços e Processos Licitatórios”;
- e.** Portaria n.º 20/2016 – “Designa responsável pelo Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Taguaí”.
- f.** Portaria n.º 21/2016 – “Designa responsável pela fiscalização dos registros de ocorrências relacionadas à execução dos contratos”.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

- g.** Portaria n.º 22/2016 – “Designa responsável pelo controle de tráfego e abastecimento da viatura oficial da Câmara Municipal de Taguaí”.
- h.** Portaria n.º 23/2016 – “Dispõe sobre ponto facultativo”;
- i.** Portaria n.º 24/2016 – “Dispõe sobre gozo de parte de licença prêmio concedido a servidor efetivo”;
- j.** Portaria n.º 25/2016 – “Dispõe sobre a nomeação de pessoal para preenchimento de cargo público”.

e) Análise dos seguintes Atos:

- a. Ato da Presidência n.º 09/2016 – “Dispõe sobre a baixa e transferência de bens móveis da Câmara à Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências”;
- b. Ato da Presidência n.º 10/2016 – “Dispõe sobre o processo de baixa em material permanente da Câmara Municipal de Taguaí”;
- c. Ato da Presidência n.º 11/2016 – “Designa Controlador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Taguaí”
- d. Ato da Mesa n.º 12/2016 – “Dispõe sobre a transferência e desincorporação de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências”
- e. Ato da Presidência n.º 13/2016 – “Dispõe sobre o cálculo para elaboração do orçamento da Câmara Municipal de Taguaí para o exercício financeiro de 2017”
- f. Ato da Mesa n.º 14/2016 – “Dispõe sobre abono de ausência em sessão”

f) Lei Ordinária 1.086/2016: “Autoriza o Chefe do Executivo a alterar a denominação de Escola Municipal”;

g) Lei Ordinária 1.087/2016: “Dá denominação a Prédio Público Municipal”;

h) Lei Ordinária 1.088/2016: “Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”;

i) Lei Ordinária 1.089/2016: “Institui a Política Municipal de Resíduos Antrópicos, observados e superados os requisitos, limites e condicionantes, contidos na Lei Federal n.º 12.305/2010 de 22 de agosto de 2010 e, no Decreto Federal n.º 7.404/2010 de 23 de dezembro de 2010 e, dá outras providências”;

j) Lei Ordinária 1.090/2016: “Dispõe sobre denominação de prédio público”;

k) Lei Ordinária 1.091/2016: “Autoriza a denominação de Prédio Público”;

l) Lei Ordinária 1.092/2016: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária de 2017 e dá outras providências”.

CONCLUSÃO

Posto a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, onde se comprova adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como

Rua Expedicionário Antonio Romano, n.º 40 - Tel/Fax (014)3386.1552 - CEP 18890-000 - TAGUAÍ - SP





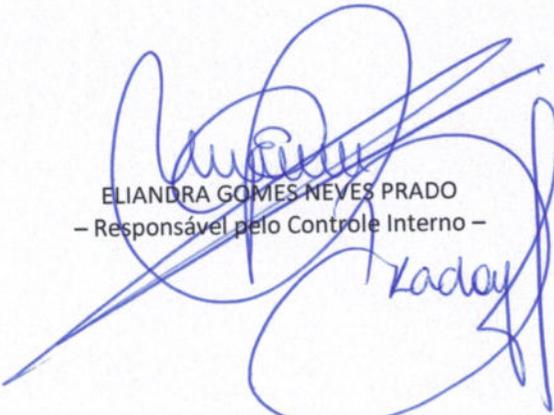
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

cotejando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando a documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RESOLVE**, esta Responsável pelo Controle Interno, órgão interno da Câmara Municipal de Taguaí, com base no exposto e fundamentado nos dados lançados aos anexos, atestar pela **REGULARIDADE** em forma e conteúdo das contas referentes ao TRIMESTRE analisado (Abril - Maio - Junho).

S.m.j

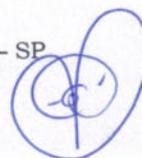
Taguaí, 25 de julho de 2016.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
– Responsável pelo Controle Interno –



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26

ANEXOS





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

ANEXO I

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
Área:	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Nilciane Maria Bérghamo Carniato		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Foi regulamentado o sistema de Controle Interno?	X		Resolução n.º 02/2013, de 21 de agosto de 2013 – "Dispõe sobre a institucionalização, regulamentação e organização do sistema de controle interno do Poder Legislativo do município de Taguaí e dá outras providências".
2 - O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	X		Esta servidora ocupa cargo de provimento efetivo na Administração Municipal.
3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais?	X		O Controle Interno apresenta relatórios em período trimestral, e realiza registros diários (em caso de ocorrências que mereçam registro).
4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Chefe do Poder / Dirigente da entidade e autoridades responsáveis pela administração financeira?	X		A partir da data de sua nomeação para assumir a Controladoria Interna, mediante Ato n.º 11/2016, esta responsável pelo Controle passou a assinar Relatório de Gestão Fiscal juntamente com o Chefe do Poder Legislativo, conforme se poderá confirmar mediante a consulta às publicações arquivadas.
5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.		X	Nada a constar.
6 - Houve descumprimento de algum item das Instruções Consolidadas n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.		X	Nada a constar
7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.		X	Nada a constar
8 - Houve reversão, por parte da Câmara de Vereadores, de parecer emitido pelo Tribunal de Contas em relação às contas do Executivo Municipal?		X	Nada a constar

ANEXO II

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - FISCALIZAÇÃO E LEGALIDADE			
Área:	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - FISCALIZAÇÃO E LEGALIDADE		
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Nilciane Maria Bérghamo Carniato		
PEÇAS DE PLANEJAMENTO - LEGALIDADE			
LEI INSTITUIDORA	ALTERAÇÕES NO PERÍODO	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	OBSERVAÇÕES
1.1 - PLANO PLURIANUAL 2014-2017 (Lei n.º 1046/2013, de 23 de dezembro de 2013).	- Lei Ordinária n.º 1.058/2014, de 18 de dezembro de 2014. "Altera anexos da Lei Municipal n.º 1.046/2013, de 23 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências". - Lei Ordinária n.º 1.079/2015, de 26 de novembro de 2015. "Altera anexos da Lei Municipal n.º 1.046/2013, de 23 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências".	Conforme arquivo da Câmara Municipal de Taguaí, os projetos orçamentários sempre são precedidos de respectiva audiência pública.	
1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2016 (Lei Ordinária n.º 1067/2015, de 19 de junho de 2015).	- Lei Ordinária 1.092/2016 "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária de 2017 e dá outras providências".	Conforme arquivo da Câmara Municipal de Taguaí, os projetos orçamentários sempre são precedidos de respectiva audiência pública.	Publicação a respeito da Audiência Pública, em anexo.
1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2016 (Lei n.º 1078/2015, de 26 de novembro de 2015).	- Nada Consta.	Conforme arquivo da Câmara Municipal de Taguaí, os projetos orçamentários sempre são precedidos de respectiva audiência pública.	





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEGALIDADE E EXECUÇÃO			
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1.3.1 - Houve abertura de créditos adicionais? Especificar.		X	Prejudicado
1.3.2 - Foram autorizados por Lei? Especificar.		X	Prejudicado
1.3.3 - Foram abertos por Ato? Especificar.		X	Nada consta.
1.3.3.1 - Caso abertos por Ato, obedeceram ao limite fixado na LOA? Especificar o saldo a utilizar.		X	Prejudicado.
1.3.3.2 - Caso abertos por Ato, ocorreu transposição, remanejamento ou transferência para outra categoria de programação ou para outro órgão? Especificar.		X	Prejudicado.
1.4 - Foram abertos com recursos originários de superávit financeiro do exercício anterior? Especificar o saldo a utilizar.		X	Prejudicado.
1.5 - Foram abertos com recursos originários de excesso de arrecadação? Especificar, anexando demonstrativo.		X	Prejudicado.
1.6 - Foram abertos com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias? Especificar.		X	Prejudicado.
1.7 - Foram abertos com recursos originários de operações de crédito? Especificar.		X	Prejudicado
1.8 - Foram abertos com recursos originários de convênios firmados ou aditados após a promulgação da LOA?		X	Prejudicado.
2 - A execução orçamentária é tendente a concretizar o equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas realizadas, ou a atender as metas fiscais planejadas?	X		NIHIL

ANEXO III

Área: RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO E CONTROLE			
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Nilciane Maria Bérnago Carniato		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Houve despesas empenhadas e liquidadas contraídas até 31 de dezembro do exercício anterior que não foram inscritas em Restos a Pagar?	-	X	Nada consta.
1.1 - Caso positivo, não foram inscritas por falta de disponibilidade de caixa?	-	X	Prejudicado
2 - Em se tratando de último ano de mandato do titular do Poder, foi contraída, nos dois últimos quadrimestres, obrigação de despesa que não foi cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha deixado parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito?	-	X	Prejudicado
3 - Houve cancelamento de Restos a Pagar? Caso positivo, justifique.		X	Nada consta.
4 - Os pagamentos dos Restos a Pagar efetuados são tendentes a quitá-los até o final do exercício corrente? (Especifique)		X	Prejudicado
5 - Existem saldos de Restos a Pagar remanescentes de exercícios que não o imediatamente anterior? (Justifique)		X	Nada consta.

ANEXO IV

Área: DIREITOS E HAVERES - TESOURARIA			
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Nilciane Maria Bérnago Carniato		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - As disponibilidades são movimentadas exclusivamente em bancos oficiais? Caso negativo, justifique.	X		Caixa Econômica Federal- CEF
2 - As conciliações bancárias foram efetuadas até o mês corrente?	X		Analisadas pelo Controle Interno e encaminhadas ao AUDESP.
2.1 - As conciliações bancárias são conferidas por setor diverso daquele que as elaborou, atendendo ao princípio da segregação de funções?	X		Efetuada pela Contabilidade e conferidas pelo Presidente da Câmara e pelo responsável pelo Controle Interno.
2.2 - Existem pendências na conciliação bancária no confronto de valores do extrato bancário com a razão contábil?		X	Conforme apuração realizada, inexistente qualquer pendência com relação às conciliações bancárias no confronto de valores.
2.2.1 - Caso positivo, foram tomadas providências para correção das pendências? Quais?	-	-	Prejudicado
3 - Houve disponibilidades que permaneceram em conta corrente sem terem sido aplicados? Caso positivo, justifique.		X	Aplicação diária na conta especial para aplicação da Caixa Ec. Federal (16000047-0).
4 - Existem cheques emitidos há mais de 180 dias que não foram compensados?		X	Prejudicado.
4.1 - Caso positivo, foram tomadas providências?		X	Prejudicado.
5 - Houve estrito cumprimento da ordem cronológica de pagamento, observadas as vinculações por recursos?	-	-	Prejudicado.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

5.1 - Caso negativo, as exceções foram autorizadas por lei?	-	-	Prejudicado.
5.2 - Caso não autorizadas por lei, o descumprimento da ordem cronológica de pagamentos ocorreu em função de fatores supervenientes? Justifique.	-	-	Prejudicado.

ANEXO V

Área: CONTROLE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Período: Trimestre apurado			
Responsável: Nilciane Maria Bérغامo Carniato			
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Houve alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público?		X	Nada consta.
1.1 - Caso positivo, foi efetuada através de leilão ou concorrência pública?	-	-	Prejudicado.
1.1 - Caso positivo, houve aplicação da receita de capital derivada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos?	-	-	Prejudicado.
1.1.1 - Caso a receita tenha sido utilizada para custear o regime próprio de previdência social dos servidores públicos, foi autorizado por lei?	-	-	Prejudicado.
2 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para sua conclusão?	-	-	Prejudicado.
2.1 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para a manutenção do patrimônio público já existente?	-	-	Prejudicado.
3 - Foi efetuada desapropriação de imóvel urbano?	-	-	Prejudicado.
3.1 - Caso positivo, houve prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização?	-	-	Prejudicado.
4 - Houve levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade?	X		O levantamento geral de bens é realizado anualmente, tendo sido realizado no mês de Janeiro do exercício de 2016.
4.1 - Caso positivo, o Inventário está em acordo com a composição do Ativo Permanente / Imobilizado, no Balanço Patrimonial?	X		NIHIL
4.2 - Caso negativo, foram tomadas providências para regularização?	-	-	PREJUDICADO
4.3 - Existem termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens patrimoniais disponibilizados a cada setor?	X		Os termos são afixados em cada setor correspondente aos bens disponibilizados, indicando de maneira individualizada o responsável por sua guarda e manutenção.
4.4 - Existe controle dos bens imóveis visando evitar invasões, depredações ou má utilização?	X		Existem grades de proteção nas janelas do prédio onde se encontram a Procuradoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Diretoria Contábil.
4.5 - Os bens imóveis encontram-se devidamente registrados junto aos respectivos cartórios de imóveis?	-	-	Campo prejudicado, uma vez que o prédio em que funciona a sede do Poder Legislativo se trata de propriedade privada (vide contrato de locação).

ANEXO VI

Área: DESPESAS COM PESSOAL - LIMITES E CONCESSÃO DE VANTAGENS			
Período: Trimestre apurado			
Responsável: Nilciane Maria Bérغامo Carniato			
TÓPICO	LIMITE LEGAL	LIMITE AFERIDO	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	6% da RCL (*)	1,74%	Abaixo do limite prudencial de 5,70%

(*) 6% para o Poder Legislativo

VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Caso o limite aferido esteja acima do limite prudencial (§ único do art. 22 da LC 101/00), foram adotadas as vedações determinadas pela LRF (concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias).	-	-	PREJUDICADO





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

2 - Caso o limite aferido esteja acima do limite de despesa total com pessoal determinado no art. 23 da LRF, foram adotadas, além das vedações referentes ao limite prudencial, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição (redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; exoneração dos servidores não estáveis; e se tais medidas não forem suficientes para recondução das despesas ao limite, a perda de cargo de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado do Poder especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal).	-	-	PREJUDICADO
2.1 - Caso positivo, foi eliminado pelo menos um terço do percentual excedente no quadrimestre seguinte ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal?	-	-	PREJUDICADO
2.2 - Caso positivo, o percentual excedente foi eliminado nos dois quadrimestres seguintes ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal, sendo os gastos reconduzidos aos limites legais?	-	-	PREJUDICADO
3 - Houve deferimento de vantagens sobre parcelas integrantes de subsídios, vencimentos ou salário de agentes políticos ou servidores?	X	-	- Adicional de 50% (Cinquenta por cento) para o responsável pelo Controle Interno da Câmara, conforme Resolução 02/2013.
3.1 - Caso positivo, os efeitos financeiros das respectivas despesas já se encontravam contemplados na LDO?	-	-	PREJUDICADO
3.1.1 - Caso negativo, foram autorizados por lei?	-	-	PREJUDICADO
3.1.2 - Caso autorizado por lei, foi apresentada estimativa de impacto orçamentário – financeiro e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, bem como comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa?	-	-	PREJUDICADO
4 - Foi efetuada a revisão geral anual de remunerações e subsídios de que trata o inc. X do art. 37 da CF?	X	-	- Lei Complementar n.º: 103/2016, de 28 de março de 2016. - Lei Complementar n.º: 106/2016, de 30 de março de 2016.
4.1 - No caso de ano eleitoral municipal, foi concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excedeu a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de cento e oitenta dias antes da eleição e até a posse dos eleitos?	-	X	PREJUDICADO
5 - Os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores Municipais foram fixados por resolução de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI e 39, § 4º da CF?	-	X	
5.1 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo?	-	X	NIHIL
5.2 - Caso positivo, foram observadas as mesmas disposições constitucionais por ocasião da fixação inicial, exceto o princípio da anterioridade?	-	-	PREJUDICADO
5.3 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo?	-	X	
6 - Foi emanado o ato do qual resultou aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder?	-	X	
7 - Existem cargos em comissão cujas atribuições não possuem característica de direção, chefia e assessoramento, nos moldes do art. 37, V, da CF?	-	-	PREJUDICADO
8 - Foram efetuadas ou atualizadas as declarações de bens dos agentes políticos e servidores municipais, nos moldes do art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92?	X	-	As declarações de bens, tanto dos agentes políticos quanto dos servidores, são realizadas anualmente, sempre ao início de cada ano, nos moldes preconizados pelo artigo 13, § 1º, da Lei Federal nº 8.429/92.

ANEXO VII

Área:	TOMADA DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESA, RECEBEDORES, TESOUREIROS, PAGADORES OU ASSEMBLHADOS		
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Nilciane Maria Bérغامo Carniato		
TÓPICO	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Existe lei municipal regulamentando a concessão de recursos na forma de Adiantamento para execução de despesas de pequeno porte ou que não possam se submeter ao processamento normal de despesas?	X		Lei nº 1.033/2013
2 - Foi efetuado adiantamento para agente político?		X	NIHIL
3 - Houve adiantamento de despesas cuja prestação de contas não foi apresentada no prazo estipulado na lei municipal?		X	NIHIL

Rua Expedicionário Antonio Romano, nº 40 - Tel/Fax (014)3386.1552 - CEP 18890-000 - TAGUAÍ - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

3.1 - Caso positivo, foi instaurado procedimento administrativo para tomada de contas do responsável?	-	-	PREJUDICADO
4 - Houve instauração de outras tomadas de contas referentes à ausência ou irregularidades na prestação de contas de ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados?		X	NIHIL
4.1 - Caso positivo, houve a posterior prestação de contas ou recuperação dos valores?	-	-	PREJUDICADO
4.2 - Caso negativo, foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário?	-	-	PREJUDICADO
5 - Houve determinação de ressarcimento de valores ao erário de agentes políticos ou servidores, por parte do Tribunal de Contas ou por determinação judicial?		X	NIHIL
5.1 - Caso positivo, foram adotadas as medidas administrativas para ressarcimento dos valores?	-	-	PREJUDICADO
5.2 - Caso não ressarcidos os valores, foram inscritos na Dívida Ativa?		X	NIHIL
5.3 - Foram tomadas medidas judiciais para recuperação destes valores inscritos na Dívida Ativa?	-	-	PREJUDICADO

ANEXO VIII

Área:	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Período:	Trimestre apurado
Responsável:	Nilciane Maria Bérghamo Carniato

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - NORMATIZAÇÃO	X		NIHIL
1.1 - Há Comissão de Licitação Permanente instituída através de Portaria?	X		Portaria 01/2016, de 11 de janeiro de 2016. Alterada pela Portaria n.º 19/2016, de 29 de ABRIL de 2016. Presidente: Tania Cristina Rosolem 1º membro: Natália Marcilina Gabriel Liutti. 2º membro: Celso Henrique D. Meneghel
1.2 - Caso positivo, qual o nº de referida Portaria?	X		Portaria 19/2016, de 29 de abril de 2016.
1.3 - A investidura dos membros da Comissão de Licitação tem prazo máximo de 1 (um) ano e obedeceu ao limite de recondução dos membros com relação ao exercício anterior, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93?	X		NIHIL
1.4 - Há pregoeiro(a) habilitada no âmbito da Administração?	X		Portaria nº 13/2016, designou Tania Cristina Rosolem.
1.5 - Há Ato Municipal que regulamente o pregão no órgão? Em caso positivo, indicar o número.		X	NIHIL
1.6 - Há Ato Municipal que regulamente o registro de preços no órgão? Em caso positivo, indicar o número.		X	NIHIL
1.7 - O Registro Cadastral é amplamente divulgado sendo o chamamento público publicado pelo menos uma vez ao ano na imprensa oficial e jornal diário, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93?		X	NIHIL
1.8 - Há regulamento na Câmara para o pregão eletrônico? Caso positivo, informar o número do Decreto.		X	NIHIL
2 - COMPRAS - LICITAÇÕES - PROCEDIMENTOS			
2.1 - As publicações dos avisos dos editais de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Leilão e Pregão, se realizados no período, obedeceram a forma de publicação estabelecida no art. 21 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de pregão, na legislação municipal?	X		NIHIL
2.2 - Especificamente com relação às licitações realizadas visando à execução de obras financiadas com recursos da União, houve a publicação do edital no Diário Oficial da União?	-	-	PREJUDICADO
2.3 - Os editais dos convites realizados no período avaliado foram afixados em local apropriado nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93?	X		Convite n.º 01/2016. Pregão n.º 01/2016.
2.4 - As publicações dos avisos de licitações realizadas no Trimestre apurado obedeceram a anterioridade e condições estabelecidas no art. 21 da Lei de Licitações?	X		NIHIL
2.5 - Para as licitações realizadas no Trimestre apurado houve a informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da Lei de Licitações (exceção apenas no caso de registro de preços)?	X		Para as licitações realizadas no Trimestre apurado, a informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da 8.666/93, se dá por meio de ofício circular assinado pela Diretora de Finanças e Contabilidade e anexado a cada processo licitatório aberto.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

2.6 – Para as licitações realizadas no Trimestre apurado, houve a formalização de pesquisas prévias de preços, ou, no caso de obras e serviços de engenharia, de planilha de composição de custos através da adoção de planilhas oficiais, tais como SINAPI, CPOS, etc., com indicação da fonte de pesquisa?	X		Seguindo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem-se realizado a consulta prévia de preços, sempre contemplando, ao menos, três propostas válidas.
2.7 - Todos os editais das licitações realizadas no período de auditado foram apreciados pelo departamento jurídico do órgão com emissão de parecer, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93?	X		Para as licitações realizadas no Trimestre apurado, todos os processos acompanham devidamente o respectivo parecer jurídico.
2.8 – Foi formalizado processo licitatório ou de dispensa de licitação relativo aos serviços de telefonia fixa?	X		Devido aos baixos valores gastos por esta Câmara com serviços de telefonia fixa, formalizou-se processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que trata das licitações e contratos públicos.
2.9 – Ocorreram compras diretas (sem o precedente processo licitatório) de objetos ou serviços da mesma natureza que poderiam ter sido realizados conjuntamente e concomitantemente e que somados aos períodos anteriores ultrapassaram o limite de dispensa disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações (R\$ 15.000,00 obras e serviços de engenharia e R\$ 8.000,00 demais serviços e compras)?		X	NIHIL
3 – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
3.1 - Os processos de inexigibilidade de licitação cumpriram com as formalidades legais, em especial quanto a publicação da ratificação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93?	X		NIHIL
3.2 – Foi formalizado o processo de dispensa de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica?	X		Feito em janeiro de 2016. Processo de dispensa de licitação. Objeto: Prestação de serviços de energia elétrica.
3.3 – Foi formalizado o processo de inexigibilidade de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto?	X		Feito em janeiro de 2016. Processo de inexigibilidade. Objeto: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.
3.4 – Durante o período avaliado, houve a formalização de dispensa de licitação nos casos de emergência ou estado de calamidade pública?		X	NIHIL
3.4.1 - Em caso positivo, indicar os motivos que inviabilizaram a realização do precedente procedimento licitatório.	-	-	PREJUDICADO
3.4.2 – No caso da existência da contratação emergencial, referida contratação observou o prazo máximo de 180 dias conforme inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93?	-	-	PREJUDICADO
4 – CONTRATOS – FORMALIZAÇÃO – EXECUÇÃO			
4.1 – Durante o período avaliado, houve a celebração de contratos de valores superiores ao limite de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas, ou seja, *R\$ 3.677.000,00 para obras e serviços de engenharia e *R\$ 2.626.000,00 para os demais serviços e materiais? (*Obs.: Valores para o exercício de 2013)		X	Não houve.
4.1.1 – Caso positivo, os mesmos foram remetidos ao Tribunal de Contas?	-	-	PREJUDICADO
4.1.2 – No caso de encaminhamento, foi observado o prazo de remessa estipulado na Resolução nº 01/2012 do Tribunal de Contas que alterou para o prazo de remessa para 5 (cinco) dias contados da data da assinatura do contrato?	-	-	PREJUDICADO
4.2 – No período avaliado, houve a formalização de todos os contratos de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado?	X		Os contratos de prestação de serviços foram devidamente formalizados.
4.3 – Todos os contratos e aditamentos celebrados no mês anterior ao avaliado foram publicados resumidamente até o 5º dia útil deste mês na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93?	X		NIHIL
4.4 – Há previsão nos contratos de prestação de serviços da forma de recebimento de referidos serviços?		X	Os serviços serão recebidos por servidor responsável pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, que certificará a realização dos serviços executados na forma estabelecida neste instrumento contratual.
4.4.1 – Independentemente da previsão contratual e, conforme o caso, a Administração vem exigindo do Contratado a comprovação da prestação de execução de serviços através da apresentação de relatórios mensais, etc.		X	Não existe relatório, mas existe comprovação dos serviços por meio do controle das notas apresentadas ao final de cada mês e anexadas aos respectivos livros contábeis.
4.5 – Previamente ao deferimento dos pedidos de realinhamento de preços dos contratos, os mesmos são submetidos a diligências (pesquisa de mercado)	-	-	PREJUDICADO





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

visando comprovar o incremento solicitado?			
4.6 - No período analisado, foi realizada alguma rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais? Caso positivo, indicar os motivos.		X	NIHIL
4.6.1 - No caso da ocorrência de rescisão unilateral, foi instaurado procedimento administrativo visando aplicação das penalidades previstas no contrato?	-	-	PREJUDICADO
4.6.2 - Neste caso foi observado o princípio da ampla defesa?	-	-	PREJUDICADO
4.6.3 - No caso de decisão no processo administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade, foi providenciada a comunicação do Tribunal de Contas mediante o preenchimento do Anexo 8 das Instruções nº 02/2008?		X	NIHIL
4.7 - Durante o período avaliado, houve exigência de garantia para celebração de algum contrato?		X	NIHIL
4.7.1 - Em caso positivo, foi informado à contabilidade para providências no sentido de contabilizar referida garantia contratual?	-	-	PREJUDICADO

ANEXO IX

Área:	ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS		
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Nílciane Maria Bérghamo Carniato		
Assinatura:			
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Foi criado o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei nº 12.527/2011)?	X		Foi criado o Portal da Transparência no site da Câmara.
2 - Caso tenha mais de 10 mil habitantes, o Município divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do 3º setor, bem como as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º, da LF nº 12.527/2011?	-	-	PREJUDICADO (Prefeitura)
3 - Caso tenha mais de 50 mil habitantes, o Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesas que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, em conformidade com o art. 48-A da LRF?		X	PREJUDICADO (Prefeitura)
4 - Foram realizadas audiências públicas para debater as metas fiscais? (art. 9, § 4º, da LRF)	X	-	.
5 - Foram realizadas audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (art. 48, § único, da LRF)	X	-	
6 - As contas públicas foram colocadas à disposição da população em geral? (art. 49 da LRF)	X		A Prefeitura tanto divulga seus balançetes no portal da transparência, quanto encaminha os Balançetes Mensais para a Câmara Municipal, fato que pode ser comprovado mediante consulta ao livro de protocolo, e também manda uma prestação de contas anual para ficar a disposição.
7 - Houve divulgação, na página eletrônica da Câmara, do PPA, da LDO, da LOA, dos balanços, do parecer prévio do Tribunal de Contas, do RGF e do RREO? (art. 48, caput, da LRF).	X		Conforme consulta realizada ao portal da transparência abrigado no site da Câmara, este item vem sendo efetivamente cumprido, com exceção à publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas.
8 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RGF? (arts. 55, § 2º, e 63, II, b, da LRF)	X		Devidamente anexada em pasta específica para tais fins.
9 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RREO? (art. 52 da LRF)		X	Obs.: Prefeitura
10 - Foi efetuado o encaminhamento do arquivo .xml das despesas da Câmara ao Poder Executivo?	X		NIHIL
11 - Foi efetuada a divulgação dos tributos arrecadados? (art. 162 da CF)		X	PREJUDICADO
12 - Foi efetuada a publicação trimestral das receitas e despesas relativas à Educação? (art. 256 da CE)		X	PREFEITURA
13 - Foram efetuadas as audiências públicas quadrimestrais da Saúde? (art. 36, §5º, da LC 141/2012)		X	PREFEITURA
14 - Foi efetuada a publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos? (art. 39, § 6º, da CF)	X		Em janeiro de 2016 referente ao Exercício anterior, conforme publicação em arquivo.
15 - As despesas com publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos tiveram exclusivamente caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos?	-	-	PREJUDICADO
16 - Em se tratando de ano eleitoral municipal, os gastos liquidados de publicidade institucional superaram a média despendida nos três exercícios anteriores, ou foram	-	-	PREJUDICADO





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

maiores do que os gastos observados no exercício imediatamente anterior?

ANEXO X

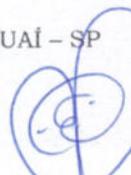
Área:	ENCARGOS SOCIAIS - ADIMPLEMENTO		
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Nilciane Maria Bérnago Carniato		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao instituto de previdência municipal, se existente?	-	-	Prejudicado. O Município não possui Caixa de Previdência.
2 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive eventual parcelamento de dívida?	X		NIHIL
3 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao FGTS, inclusive eventual parcelamento de dívida?	-	-	PREJUDICADO A Câmara não recolhe FGTS, pois somente possui funcionários sob o regime estatutário.
4 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao PASEP, inclusive eventual parcelamento de dívida?	-	-	PREJUDICADO O recolhimento é feito pela Prefeitura Municipal.

ANEXO XI

Área:	ALMOXARIFADO		
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Nilciane Maria Bérnago Carniato		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Existe Almoarifado para controle dos estoques municipais?		X	Os produtos têm consumo imediato, não necessitando da realização de estoque.
2 - Caso positivo, existe funcionário designado formalmente para o controle do almoxarifado?	-	-	PREJUDICADO
3 - Caso positivo, são elaborados relatórios mensais de entrada e saída de materiais?	-	-	PREJUDICADO
3.1 - Caso positivo, referidos relatórios são encaminhados para registro da Contabilidade?	-	-	PREJUDICADO
4 - Caso positivo, é efetuado inventário periódico dos materiais em estoque?	-	-	PREJUDICADO
5 - Caso inexistir Almoarifado, existem servidores formalmente designados para recebimento de materiais de fornecedores?	X		Existe servidor designado para controle de almoxarifado.

ANEXO XII

Área:	CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL		
Período:	Trimestre apurado		
Responsável:	Nilciane Maria Bérnago Carniato		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Existe controle formal de gastos com combustível?	X		Os gastos empreendidos com combustível são lançados em planilhas do excel para fins de monitoramento das despesas realizadas e controle da quantidade máxima permitida para aquisição.
1.1 - Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos?	X		Trata-se de veículo oficial único, tendo seu uso controlado por fichas de viagem (apenas em livro próprio), nas quais constam todas as informações relativas ao itinerário percorrido, motivo, pessoal transportado, quilometragem de saída e retorno, além de média de consumo.
2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração?	X		NIHIL
3 - Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas?		X	PREJUDICADO
4 - Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento?	X		NIHIL





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

RELATÓRIO SINTÉTICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (anexos) Trimestre apurado (Abril – Maio - Junho)

A Exma. Presidente da Câmara Nilciane Maria Bérghamo Carniato

Em cumprimento às determinações da Resolução nº 02/2013 da Câmara Municipal de Taguaí – SP, vimos encaminhar o relatório sintético das ocorrências e indicadores setoriais coletados, aferidos e analisados pelo Sistema de Controle Interno, visando o fornecimento de informações gerenciais necessárias às tomadas de decisão desta Administração.

Como resultado das informações coletadas junto aos gestores das diversas áreas, sintetizadas nos relatórios sintéticos de ocorrências que anexamos, informamos que não verificamos a ocorrência de **ilegalidades / irregularidades.**

Taguaí, 25 de julho de 2016.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
- Responsável pelo Controle Interno -